

LEI Nº 2133 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.769, DE 12 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.769, de 12 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores já integrantes do quadro da administração municipal, ocupantes dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, continuarão a perceber a Gratificação de Desempenho prevista na Lei nº 122, de 19 de junho de 1997, até a regulamentação e implantação da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais (GDPS), em razão de constituírem-se em verbas inacumuláveis.”

Art. 2º Fica a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) autorizada a ordenar as despesas, em seu próprio orçamento, referentes as folhas de pessoal do Gabinete do Prefeito, da Central de Licitações, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, assim como o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.250, de 27 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2097/2021

Ref. Projeto de Lei nº 124/2021
Autoria: **Poder Executivo Municipal**


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Altera o art. 2º da Lei nº 1.769, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301